

V SEMINÁRIO DE RPPS DO RJCE



**Tribunal
de Contas**
Estado do Rio de Janeiro



**A Reforma da Previdência e o impacto causado
na análise de atos de pessoal sujeitos a registro**

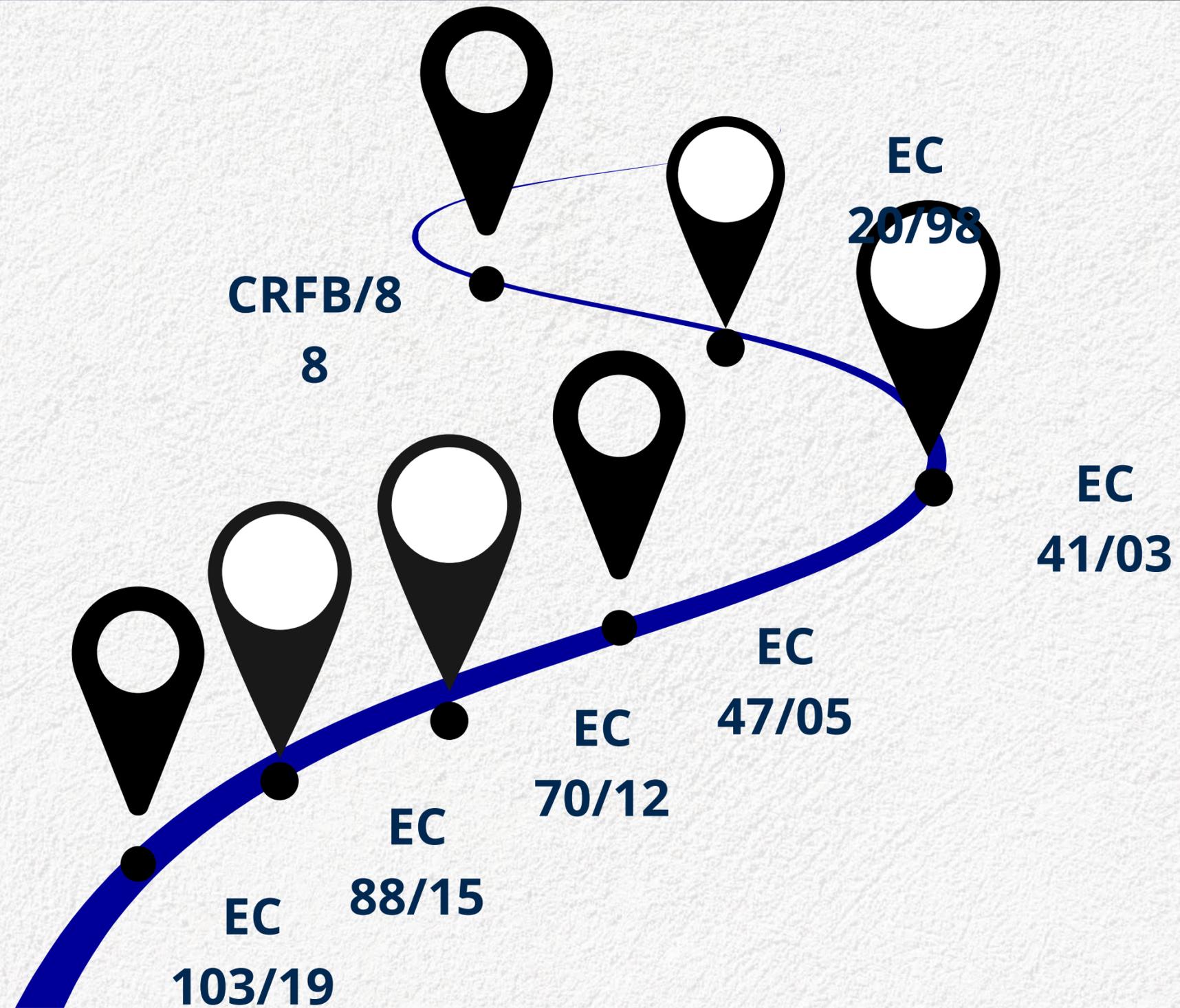
OBJETIVO



CONJUNTO DE NORMAS



DIVERSAS ALTERAÇÕES NAS REGRAS



Como analisar a concessão desse benefício diante de diversas alterações ocorridas desde a promulgação da CF 88?





HISTÓRICO DAS MUDANÇAS PREVIDENCIÁRIA

CF88

- Estabelecimento de critérios para aposentadoria por idade, tempo de contribuição e invalidez

EC Nº 20/98

- Extinção da aposentadoria por tempo de serviço, substituída pela aposentadoria por tempo de contribuição (**alteração do regime para contributivo**).
- Idades mínimas para aposentadoria (53 anos para homens e 48 anos para mulheres), tempo de serviço público e tempo no cargo .
- Extinção da contagem de tempo fictício
- proventos passaram a ser fixados com base na remuneração do cargo efetivo.

EC Nº 41/03

- Reforma das regras de aposentadoria no setor público.
- Contribuição dos aposentados e pensionistas.
- Mudanças no cálculo de benefícios, com base na média aritmética das 80 % maiores remunerações do servidor.

EC Nº 47/05

- Ajustes nas regras de transição da EC 20/1998
- Introdução de novas regras de paridade e integralidade para servidores públicos.
- Estabelecimento de condições para a aposentadoria especial de professore

EC Nº 70/12

- Reajuste das aposentadorias por invalidez dos servidores públicos.
- Garantia de proventos integrais para aposentadorias por invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave.



HISTÓRICO DAS MUDANÇAS PREVIDENCIÁRIA

CF88

- Estabelecimento de critérios para aposentadoria por idade, tempo de contribuição e invalidez

EC Nº 20/98

- Extinção da aposentadoria por tempo de serviço, substituída pela aposentadoria por tempo de contribuição (**alteração do regime para contributivo**).
- Idades mínimas para aposentadoria (53 anos para homens e 48 anos para mulheres), tempo de serviço público e tempo no cargo.
- Extinção da contagem de tempo fictício
- proventos passaram a ser fixados com base na remuneração do cargo efetivo.

EC Nº 41/03

- Reforma das regras de aposentadoria no setor público.
- Contribuição dos aposentados e pensionistas.
- Mudanças no cálculo de benefícios, com base na media aritmética das 80 % maiores remunerações do servidor.

EC Nº 47/05

- Ajustes nas regras de transição da EC 20/1998
- Introdução de novas regras de paridade e integralidade para servidores públicos.
- Estabelecimento de condições para a aposentadoria especial de professore

EC Nº 70/12

- Reajuste das aposentadorias por invalidez dos servidores públicos.
- Garantia de proventos integrais para aposentadorias por invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave.



HISTÓRICO DAS MUDANÇAS PREVIDENCIÁRIA

CF88

- Estabelecimento de critérios para aposentadoria por idade, tempo de contribuição e invalidez

EC Nº 20/98

- Extinção da aposentadoria por tempo de serviço, substituída pela aposentadoria por tempo de contribuição (**alteração do regime para contributivo**).
- Idades mínimas para aposentadoria (53 anos para homens e 48 anos para mulheres), tempo de serviço público e tempo no cargo.
- Extinção da contagem de tempo fictício
- proventos passaram a ser fixados com base na remuneração do cargo efetivo.

EC Nº 41/03

- Reforma das regras de aposentadoria no setor público.
- Contribuição dos aposentados e pensionistas.
- Mudanças no cálculo de benefícios, com base na média aritmética das 80 % maiores remunerações do servidor.

EC Nº 47/05

- Ajustes nas regras de transição da EC 20/1998
- Introdução de novas regras de paridade e integralidade para servidores públicos.
- Estabelecimento de condições para a aposentadoria especial de professores

EC Nº 70/12

- Reajuste das aposentadorias por invalidez dos servidores públicos.
- Garantia de proventos integrais para aposentadorias por invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave.



HISTÓRICO DAS MUDANÇAS PREVIDENCIÁRIA

CF88

- Estabelecimento de critérios para aposentadoria por idade, tempo de contribuição e invalidez

EC Nº 20/98

- Extinção da aposentadoria por tempo de serviço, substituída pela aposentadoria por tempo de contribuição (**alteração do regime para contributivo**).
- Idades mínimas para aposentadoria (53 anos para homens e 48 anos para mulheres), tempo de serviço público e tempo no cargo.
- Extinção da contagem de tempo fictício
- proventos passaram a ser fixados com base na remuneração do cargo efetivo.

EC Nº 41/03

- Reforma das regras de aposentadoria no setor público.
- Contribuição dos aposentados e pensionistas.
- Mudanças no cálculo de benefícios, com base na média aritmética das 80 % maiores remunerações do servidor.

EC Nº 47/05

- Ajustes nas regras de transição da EC 20/1998
- Introdução de novas regras de paridade e integralidade para servidores públicos.
- Estabelecimento de condições para a aposentadoria especial de professore

EC Nº 70/12

- Reajuste das aposentadorias por invalidez dos servidores públicos.
- Garantia de proventos integrais para aposentadorias por invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave.



HISTÓRICO DAS MUDANÇAS PREVIDENCIÁRIA

EC Nº 88/15

- Extensão da idade máxima para aposentadoria compulsória de servidores públicos de 70 para 75 anos.
- Estabelecimento de regras específicas para a aposentadoria compulsória.

EC Nº 103/2019

- Estabelecimento de idades mínimas para aposentadoria: 62 anos para mulheres e 65 anos para homens.
- Novo cálculo de benefícios com base na média de todas as contribuições.
- Introdução de regras de transição para trabalhadores já no sistema.
- Alterações nas alíquotas de contribuição dos trabalhadores.



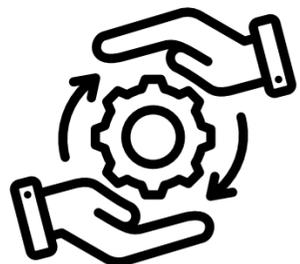
HISTÓRICO DAS MUDANÇAS PREVIDENCIÁRIA

EC Nº 88/15

- Extensão da idade máxima para aposentadoria compulsória de servidores públicos de 70 para 75 anos.
- Estabelecimento de regras específicas para a aposentadoria compulsória.

EC Nº 103/2019

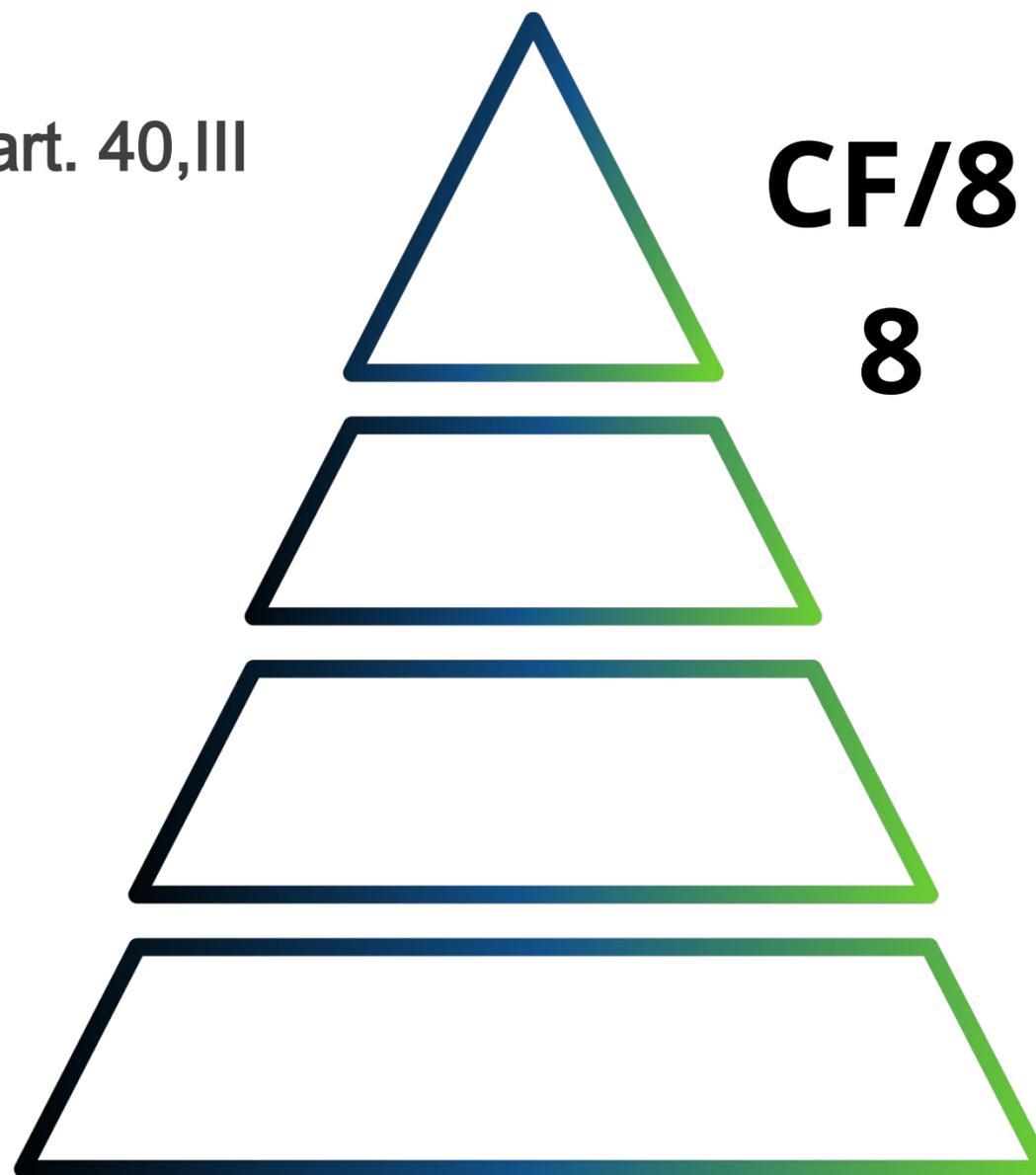
- Estabelecimento de idades mínimas para aposentadoria: 62 anos para mulheres e 65 anos para homens.
- Novo cálculo de benefícios com base na média de todas as contribuições.
- Introdução de regras de transição para trabalhadores já no sistema.
- Alterações nas alíquotas de contribuição dos trabalhadores.



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 de 12/11/2019

Altera o sistema de previdência social - desconstitucionalização da matéria.

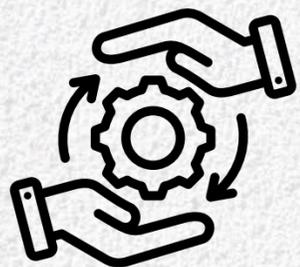
CRFB/88, art. 40,III



CF/8

8

matérias
previdenciárias



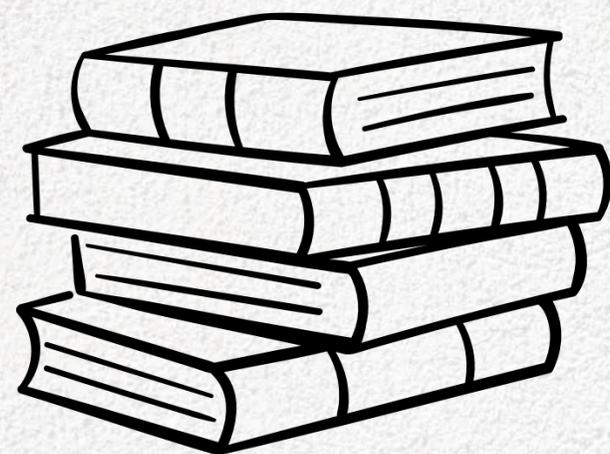
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 de 12/11/2019

Art. 3º da EC 103/2019 - **DIREITO ADQUIRIDO**

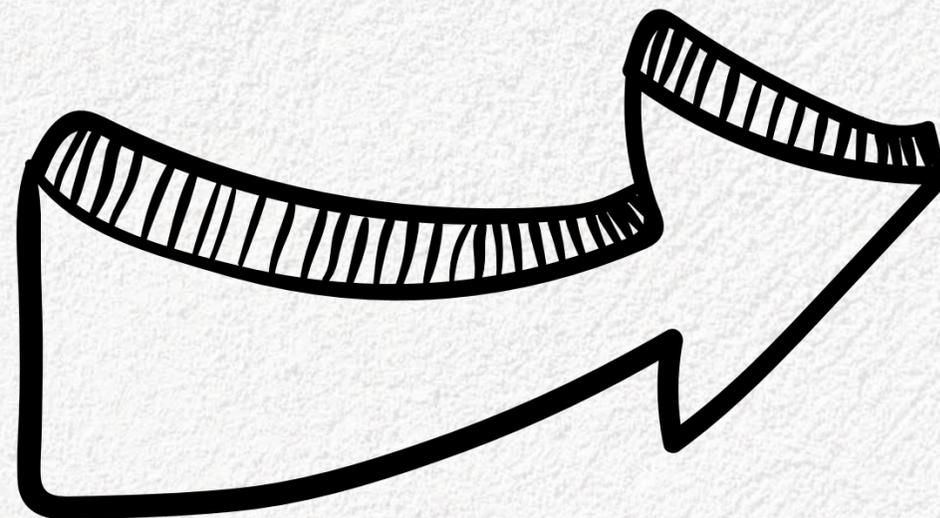
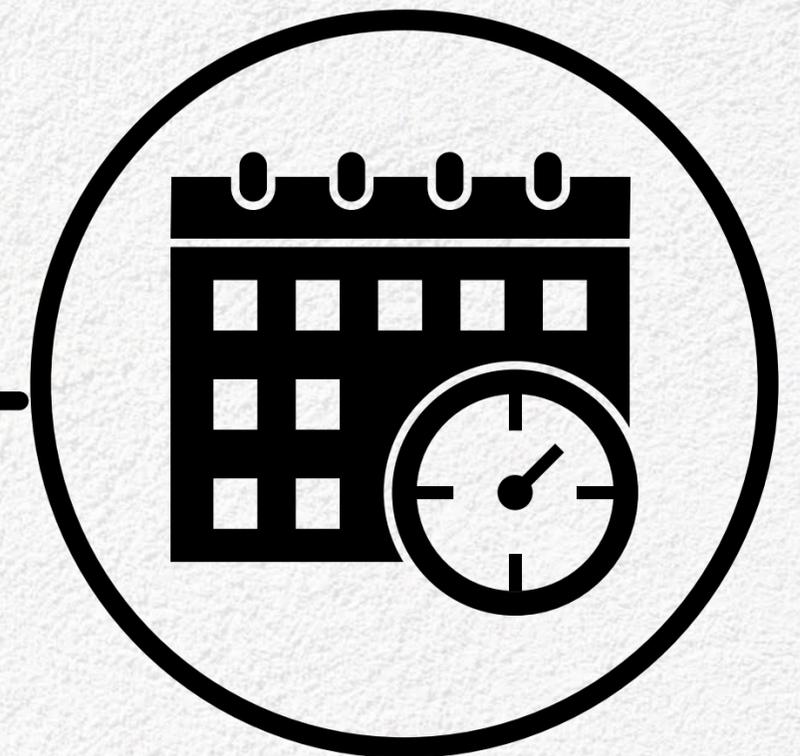
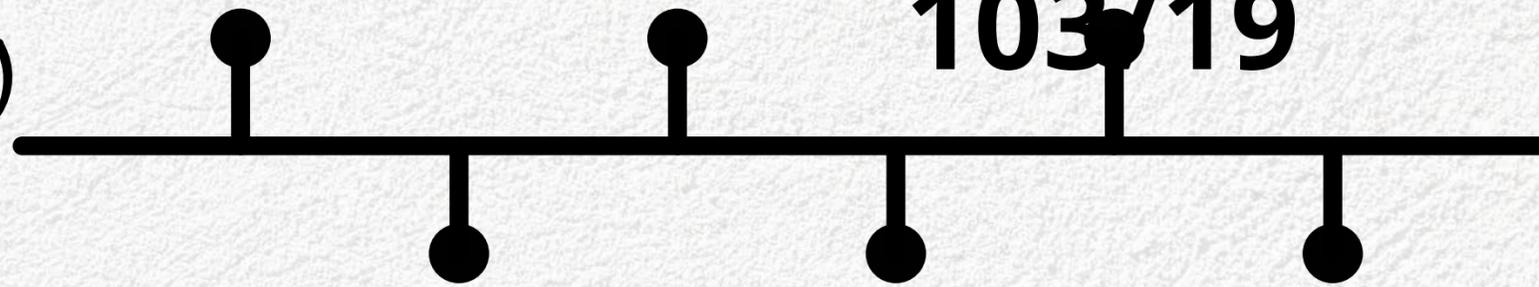


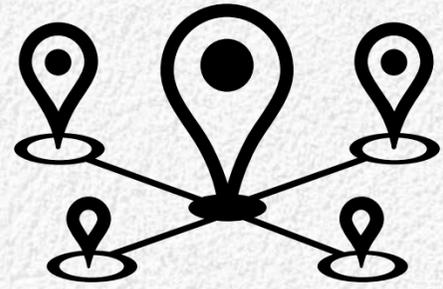
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 de 12/11/2019

Art. 4º , § 9º da EC 103/2019 - **AUTONOMIA LEGISLATIVA AOS ENTES FEDERADOS**



EC nº
103/19





SITUAÇÃO ATUAL

**PÓS
EC 103/2019**

Entes que utilizam a CF/88, pois não possuem ainda regras próprias

Entes que referendaram a EC nº 103/2019

Entes que editaram suas próprias regras

MUNICÍPIOS QUE EDITARAM REGRAS PRÓPRIAS

Angra dos Reis

Nova Iguaçu

São Gonçalo

Araruama

Itaguaí

Belford Roxo

São Pedro da Aldeia

Magé

Nilópolis

Valença

Paraíba do Sul

Japeri

Silva Jardim

Seropédica

Cachoeira de Macacu

São Sebastião do Alto

Itaboraí

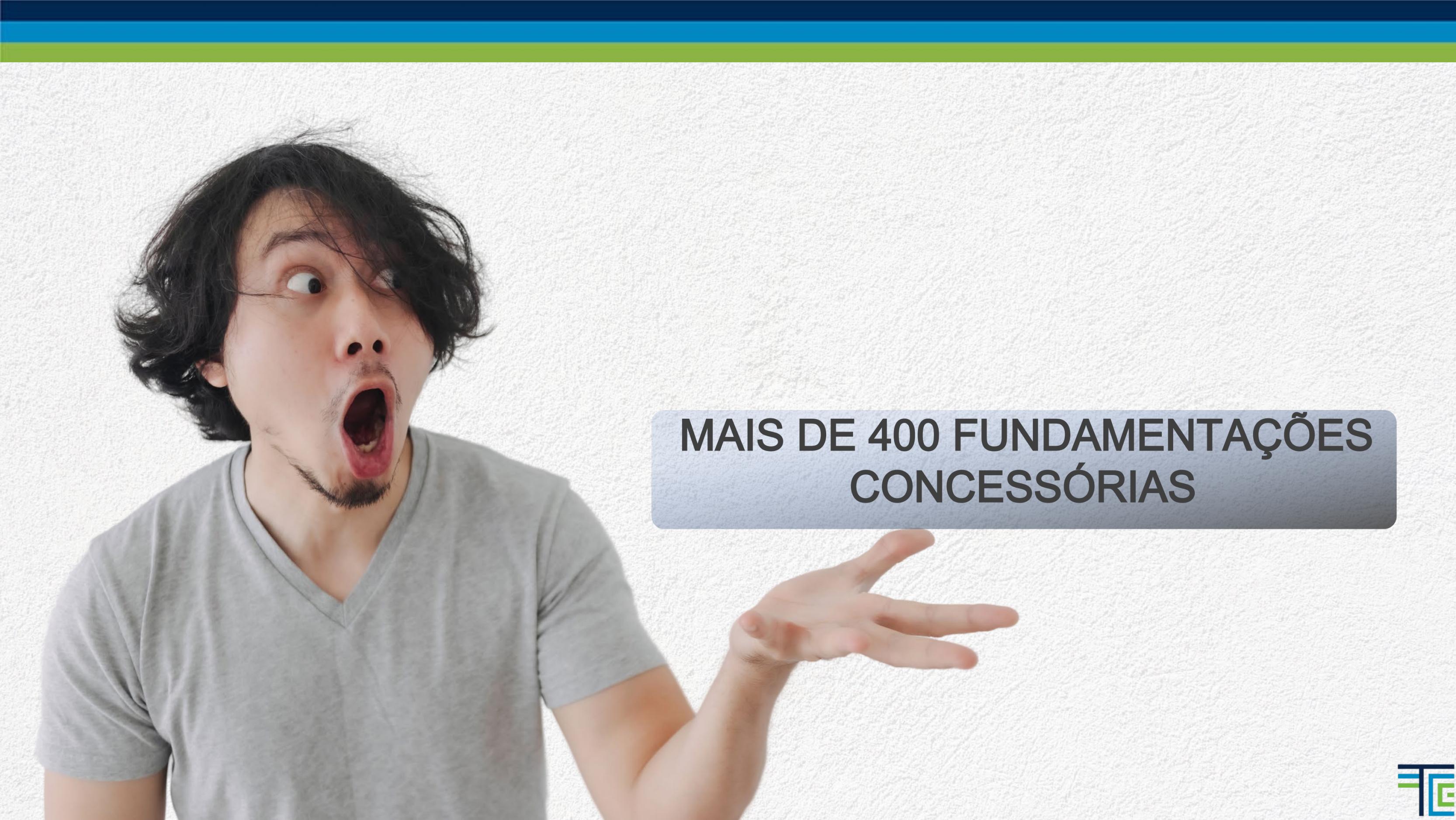
Saquarema

Laje do Muriaé

Varre-Sai

Porciúncula

Campos dos Goytacazes

A man with dark, wavy hair and a goatee, wearing a grey t-shirt, is shown from the chest up. He has a wide-eyed, open-mouthed expression of shock or surprise, looking towards the right. His right hand is raised, palm facing up, in a gesture of disbelief or confusion. The background is a plain, light-colored wall. At the top of the image, there are two horizontal bars: a blue one on top and a green one below it. A semi-transparent blue box with rounded corners is positioned on the right side of the image, containing white text.

**MAIS DE 400 FUNDAMENTAÇÕES
CONCESSÓRIAS**



DESAFIOS INAUGURADOS PELA EC Nº 103/2019

 Complexidade e Variedade das Regras Previdenciárias

DESAFIOS INAUGURADOS PELA EC Nº 103/2019

 Complexidade e Variedade das Regras Previdenciárias

 Risco de Erros e Inconsistências

DESAFIOS INAUGURADOS PELA EC Nº 103/2019

-  Complexidade e Variedade das Regras Previdenciárias
-  Risco de Erros e Inconsistências
-  Retrabalho e Lentidão no Processo de Aposentadoria

DESAFIOS INAUGURADOS PELA EC Nº 103/2019

-  Complexidade e Variedade das Regras Previdenciárias
-  Risco de Erros e Inconsistências
-  Retrabalho e Lentidão no Processo de Aposentadoria
-  Demora na Aprovação de Aposentadorias

MÓDULO DELIBERAÇÃO 260 eTCERJ

FATIMA

FERRAMENTA AUTOMATIZADA
DE TRIAGEM E INSTRUÇÃO
MASSIVA DE APOSENTADORIAS



SOLUÇÕES PARA OS DESAFIOS INAUGURADOS PELA EC Nº 103/2019



Complexidade e Variedade
das Regras Previdenciárias



Automatização da verificação

SOLUÇÕES PARA OS DESAFIOS INAUGURADOS PELA EC Nº 103/2019

 Complexidade e Variedade
das Regras Previdenciárias



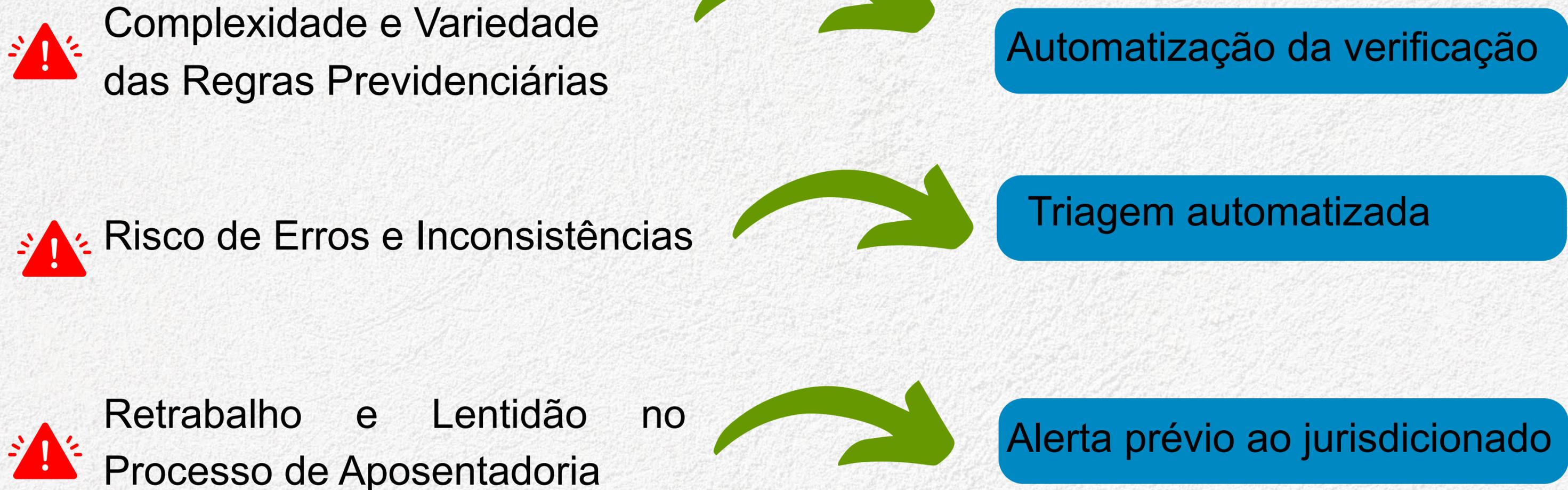
Automatização da verificação

 Risco de Erros e Inconsistências

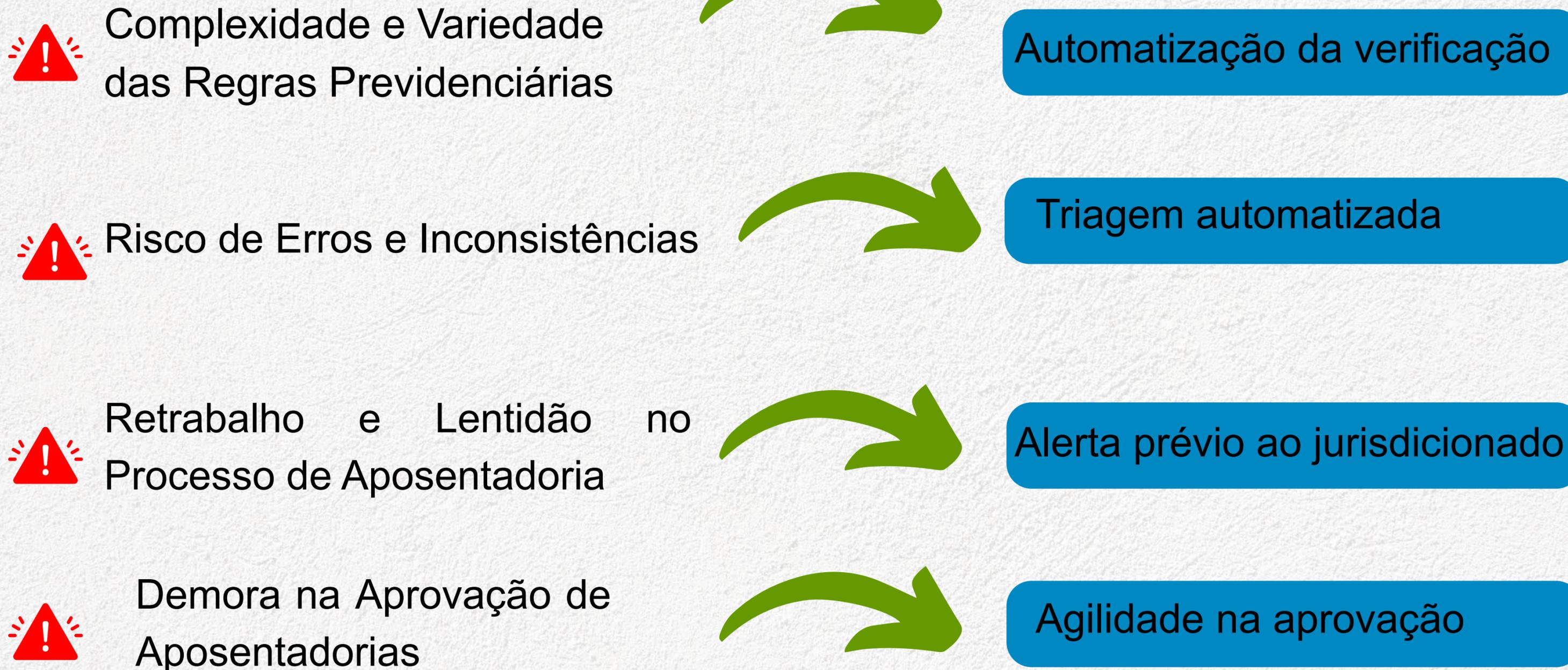


Triagem automatizada

SOLUÇÕES PARA OS DESAFIOS INAUGURADOS PELA EC Nº 103/2019



SOLUÇÕES PARA OS DESAFIOS INAUGURADOS PELA EC Nº 103/2019



AVISO

ATENÇÃO: SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema, **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** ao TCE-RJ a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado e que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

Direito adquirido: caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da LC 195/21 (01/01/2022), tenha como fundamento concessório alguma das regras anteriormente em vigor, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém o cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente, sendo este também o momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis, como o alcance da idade mínima.

Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente. É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

Remessas de processo pendentes

Nº Proc. (origem)	Tipo de Concessão	Situação	CPF do servidor	Nome do servidor	
SEI-310006/0914/2023	Aposentadoria (art. 2º inciso I)	Em retificação	486.591.347-53	JOSE MANUEL NUNES PROA	Editar
SEI-070002/6413/2023	Aposentadoria (art. 2º inciso I)	Em elaboração	499.612.687-68	MARIA GUILHERMINA MEIRA DE VASCONCELLOS	Editar

e-TCERJ

Jurisicionado Cidadão

Agravo contra Declaração Monocrítica Novidade

Cadastro de Unidades Gestoras - ERJ Novidade

Certidão de Dívida Ativa - CDA Novidade

Deliberação 260 Novidade

Embargos de Declaração Novidade

Já possui uma conta?

CPF:

SENHA:

ENTRAR Esqueci minha senha

Outras opções

Acesso com certificado digital

Entrar com **gov.br**

Novidade

Quero me cadastrar

Manuais Help Desk/Perguntas frequentes

Incluir nova remessa de processo

Tipo de processo

Nº do processo na origem

CPF do servidor

Confirmar

Cancelar

- 1 Informações Iniciais
- 2 Tempo de Contribuição
- 3 Última Remuneração
- 4 Salário de Contribuição
- 5 Proventos
- 6 Acumulação
- 7 Documentos
- 8 Análise de Concessão

Dados funcionais do Servidor

CPF Data de nascimento Nome Sexo Masculino Feminino Órgão ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA UERJ Matrícula

Cargo de referência para a concessão da aposentadoria

Cargo Inicial

Cargo inicial -- Selecione -- Carreira Data de ingresso Forma de Admissão -- Selecione --

Último Cargo

O cargo inicial, em que originariamente investido o servidor, foi submetido a alteração de nomenclatura, transformação ou reequadramento? Sim Não

Dados da aposentadoria

Nº do processo Fundamentação constitucional da concessão -- Selecione --
Modalidade Regra Data do requerimento

Informações do Ato

Nº do ato concessório
Data de emissão Data de publicação
Meio de publicação Natureza do ato
Legislação local que fundamenta a concessão
Data de validade
Classificação da data de validade -- Selecione --
Fundamentação legal da data de validade

Decisão judicial

A aposentadoria decorre de decisão judicial? Sim Não



ANÁLISE AUTOMATIZADA DA APOSENTADORIA

REQUISITOS CONCESSÓRIOS **CUMPRIDOS**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fundamentação Concessória	Idade	Tempo de Contribuição	Tempo no Cargo	Tempo na Carreira	Tempo de Serviço Público	Data de ingresso no serviço público como estatutário	Pedágio sobre TC	Requisito Especial	Data de validade da aposentadoria
art. 40, § 1º, III, "a", da CRFB/88 (redação EC 41/03) – voluntária integral	✓ Atendido	✓ Atendido	✓ Atendido	— N/A	✓ Atendido	— N/A	— N/A	— N/A	✓ Atendido
Requisitos Legais	60 anos	35 anos (12775 dias ¹)	5 anos (1825 dias ¹)		10 anos (3650 dias ¹)				a partir de 31/12/2003
Informações do Processo	61 anos e 11 meses ²	12793 dias ² (35,05 anos ¹)	5000 dias (13,7 anos ¹)		12793 dias ² (35,05 anos ¹)				01/12/2021

REQUISITOS CONCESSÓRIOS **NÃO CUMPRIDOS**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fundamentação Concessória	Idade	Tempo de Contribuição	Tempo no Cargo	Tempo na Carreira	Tempo de Serviço Público	Data de ingresso no serviço público como estatutário	Pedágio sobre TC	Requisito Especial	Data de validade da aposentadoria
art. 40, § 1º, III, "a", da CRFB/88 (redação EC 41/03) – voluntária integral	✓ Atendido	! Faltam 1817 dias (4,98 anos ¹)	✓ Atendido	— N/A	✓ Atendido	— N/A	— N/A	— N/A	✓ Atendido
Requisitos Legais	60 anos	35 anos (12775 dias ¹)	5 anos (1825 dias ¹)		10 anos (3650 dias ¹)				a partir de 31/12/2003
Informações do Processo	61 anos e 11 meses ²	10958 dias ² (30,02 anos ¹)	5000 dias (13,7 anos ¹)		10958 dias ² (30,02 anos ¹)				01/12/2021





PRINCIPAIS FALHAS OBSERVADAS



Divergência entre a fundamentação indicada no ato e a selecionada no sistema



PRINCIPAIS FALHAS OBSERVADAS



Divergência entre a fundamentação indicada no ato e a selecionada no sistema

Não observação dos alertas do sistema no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos



PRINCIPAIS FALHAS OBSERVADAS



Divergência entre a fundamentação indicada no ato e a selecionada no sistema

Não observação dos alertas do sistema no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos

Não observação da data de vigência da lei nova para os cálculos dos proventos



PRINCIPAIS FALHAS OBSERVADAS



Divergência entre a fundamentação indicada no ato e a selecionada no sistema



Não observação dos alertas do sistema no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos



Não observação da data de vigência da lei nova para os cálculos dos proventos



Envio de documentação incorreta pertencente a outro servidor ou insuficiente para comprovação dos dados



PRINCIPAIS FALHAS OBSERVADAS



Divergência entre a fundamentação indicada no ato e a selecionada no sistema



Não observação dos alertas do sistema no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos



Não observação da data de vigência da lei nova para os cálculos dos proventos



Envio de documentação incorreta pertencente a outro servidor ou insuficiente para comprovação dos dados

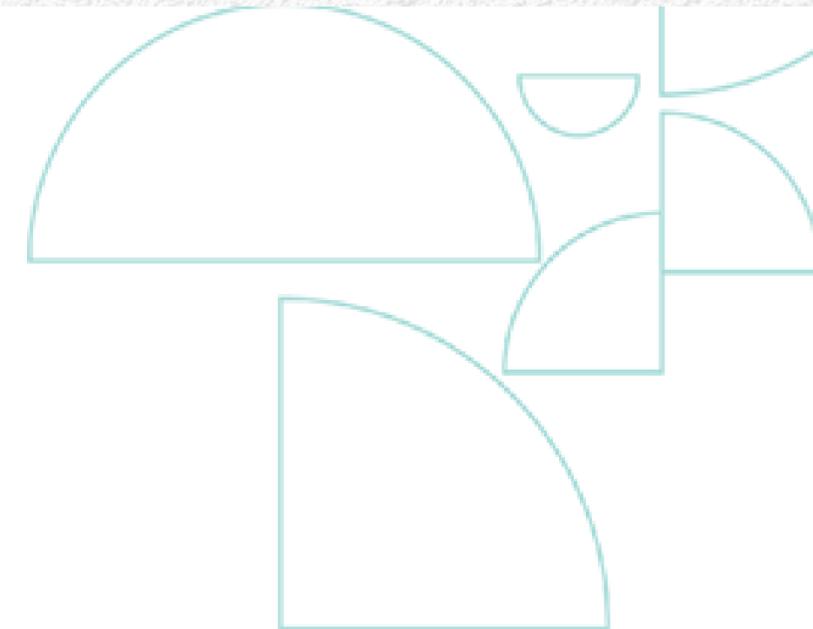


Não envio de documentação que sustente condições específicas: aluno aprendiz, aposentadoria com base em decisão judicial

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DECRETO nº 10.188/2019





MODELO MMD-TC Nº 06/2024

TÍTULO	Boas Práticas
USUÁRIOS	<u>Atricon</u> e Tribunais de Contas
PERIODICIDADE	Bienal
ENVIO	Via formulário eletrônico no Sistema Aprimore

Dos **6.406 processos** submetidos à **FATIMA** desde 12/12/2023, **3.123 já lograram decisão pelo Registro** e 3.283 encontravam-se aguardando análise e instrução na 3ª CAP em 11/09/2024, com um **tempo médio de pouco mais de 58 dias em estoque**.

The screenshot shows the 'Portal BI' interface for TCE-RJ. At the top, there are navigation menus and a search bar. Below, there are several filter sections:

- Filters:**
 - Ano Processo: Todos
 - Esfera: Todos
 - Ente: Todos
 - Unidade: Todos
 - Órgão TCE: Todos
 - Quantidade de Ocorrências: 6406
 - Quantidade de Atos Plenário: 3123
- Cumprimento:**
 - Requisitos: Todos
 - Idade: Todos
 - TC: Todos
 - Tempo Cargo: Todos
 - Tempo Carreira: Todos
 - Tempo Serv Público: Todos
 - Data Ingresso: Todos
 - Pedágio: Todos
 - Requisito Especial: Todos
 - Data Validade: Todos
- Outros Filtros:**
 - Já foi a sessão?: Todos
 - Possui Ofício Saneador?: Todos
 - Informação: Todos
 - Decisão: Todos
 - Fundamentação Constitucional da Concessão: Todos
- Busca por Nome:** Search input field.
- Data Envio Processo:** 12/12/2023 to 10/09/2024
- Modalidade Detalhada:** Todos
- Regra Detalhada:** Todos
- Cargo Inicial:** Todos
- Último Cargo:** Todos
- Define por Valor:** Todos
- Referência Salário Mínimo:** Todos
- Parcelas:** Todos
- Alerta passo 5 ?** Todos

Análise Concessória Table:

Ente	Unidade	Processo TCE	CPF	Matrícula	Nome	Cumpr. Requisitos	Cumpr. Idade	Alerta Cumpr. Idade	Cumpr. TC	Alerta C
Estado	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ERJ	101488-0/2024	208779	19542	LIDIA DE CASTRO D'ELIA FERREIRA	NÃO	NÃO	Faltam 4 anos, 5 meses e...	SIM	
SAO GONCALO	INSTITUTO PREVIDÊNCIA SÃO GONÇALO- IPASG	214560-0/2024	518700	13273	ISABEL VIEIRA DE AZEVEDO	SIM	SIM		SIM	
NITEROI	NITEROI PREV	202313-9/2024	1078755	11228.036-0	JORGE ALVES FERREIRA	SIM	SIM		SIM	
Estado	RIOPREVIDENCIA	101429-4/2024	4434765	00-0055417-0	JORGE BANDEIRA DUARTE	SIM	SIM		SIM	
Estado	SEC DE EDUCACAO	102836-8/2024	5735742	817.579-6	Miguel Eduardo de Azevedo Martins	SIM	SIM		SIM	
Total										

Fonte: Relatório Excel extraído do Portal BI "Deliberação 260 – Análise Concessória" do TCE-RJ, contemplando processos de aposentadoria com carga para a 3ª CAP cadastrados até 11/09/2024 (somente os submetidos à FATIMA)



SITE TCERJ

The image shows a screenshot of the TCE-RJ website portal. At the top, the browser address bar displays `tcerj.tc.br/portalnovo/`. The header includes social media icons for Twitter, Instagram, Facebook, and YouTube, along with links for "Entrar" and "Intranet". The main header features the TCE-RJ logo, the text "Tribunal de Contas Estado do Rio de Janeiro", a search bar labeled "Buscar...", and a "QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA 2023" award seal.

Below the header is a navigation menu with the following items: "TCE-RJ", "PORTAL TRANSPARÊNCIA", "CONTROLE SOCIAL", and "GESTORES".

The main content area is divided into two sections. On the left, there is a banner for a seminar titled "Seminário PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA" with the subtitle "Desafios na Gestão dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)". The date "03/09/2024" is prominently displayed. Below the banner, it states "TCE-RJ PROMOVE DEBATE SOBRE DESAFIOS NA GESTÃO DOS CRAS" and "Especialistas no assunto se reúnem para discutir sobre as dificuldades e perspectivas".

On the right, there is a sidebar with a search function. A hand icon is pointing to the search input fields. The sidebar contains the following elements:

- A "CONSULTA" button with a "PUSH" notification.
- A search bar for "PROCESSO:" with the placeholder "Nº do processo..." and a search icon.
- A search bar for "ACÓRDÃO:" with the placeholder "Nº do acórdão..." and a search icon.
- A link for "RECOLHIMENTO DE MULTAS".
- A link for "DIRETRIZES DA GESTÃO BIÊNIO 2023-2024" with a "Clique aqui" button.



SITE TCERJ

← → ↻ tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo ☆ 📄 🌐

- PROCESSOS
- ACORDÃOS
- OFÍCIOS
- DECISÕES
- REPRESENTAÇÕES
- RESPOSTAS A CONSULTAS
- SÚMULAS
- DELIBERAÇÕES
- EDITAIS ANALISADOS / EM ANÁLISE
- ALERTA AUTOMÁTICO | PUSH
- PESQUISA TEXTUAL
- PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL
- GUIA PARA RECOLHIMENTO DE MULTAS
- ATOS DE PESSOAL**
- VÍNCULOS DE SERVIDOR
- DECISÕES EM PROCESSOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Nº Processo:

Exercício: - com 4 (quatro) dígitos

Data de Autuação: entre e

Esfera: Ambos

Relator: Todos

Revisor: Todos

Ente Federativo: Todos

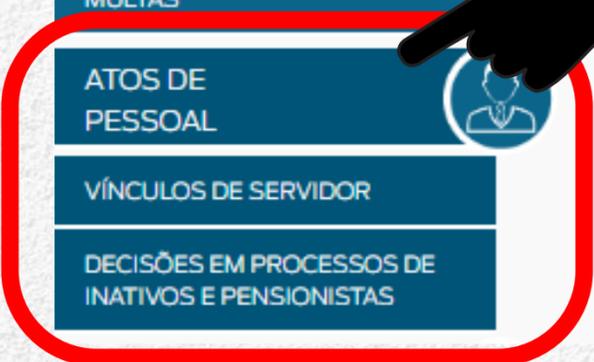
Órgão/Origem: Todos

Interessado: Nome CPF

Nome ou parte do nome do interessado

Natureza: Todas

⚠ As informações e as peças processuais só ficam disponíveis para consulta após decisão do respectivo Relator e/ou do Plenário. Não será disponibilizado o conteúdo de processos sigilosos, conforme determina o artigo 4º, IX da Resolução TCE-RJ nº 275/2013. A parte ou o seu procurador poderão obter vista/cópia de informações e peças processuais que ainda não foram submetidas à apreciação do Relator. O pedido deverá ser encaminhado para a CGP – Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos, por meio do e-mail: cgp@tcerj.tc.br. Tel: (21) 3231-5366..





PEC 66/2023

Equiparação das regras de benefícios dos RPPS municipais às da União (Reforma previdenciária)

Aprovado em dois turnos em 14/08/2024 no Senado Federal e segue para a Câmara dos Deputados para a aprovação.

V SEMINÁRIO DE RPPS DO TCE RJ



**Tribunal
de Contas**
Estado do Rio de Janeiro



Obrigado!